LEI Nº 2233, DE 04 DE JULHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR, NO EXERCÍCIO DE 2018, NO VALOR DE R$ 47.568,79.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2018, no valor de R$ 47.568,79 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	05 -	EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL	
12.361.0101.1053	-	CONSTR/CONSERV. DE PRÉDIOS	
3.4.4.9.0.51.00.000000	-	Obras e Instalações	R$ 47.568,79

(RECURSO – 1046 – APOIO FINANCEIRO FNDE)

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento do exercício do ano de 2018.

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 04/07/2018

Tiago Tomasel
Secretário Municipal da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br